



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	01
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 24 de maio de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2405001/2023, OBJETO: Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2023

**Leticia Bonfim de Oliveira**  
**Setor de Protocolo**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105001/2023
FLS.	02
Rub.	l

Pedreiras - MA, 24 de maio de 2023.

Ao Senhor  
Lucas Ribeiro de Oliveira  
Diretor do Departamento de Compras  
Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de Contratação de uma empresa para locação de palco, som e iluminação para eventos em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária
02	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária
03	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária
04	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.
05	Locutor	1	Diária
06	Monitores 10 (dez)	1	Diária
07	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária
08	Buffet ( salgados, agua, sucos)	1	Serv.

Atenciosamente,

ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	07
Rub.	

Ao Senhor  
Aldeclei Farias Reis  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nesta.

### DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Pedreiras - MA em 26 de maio de 2023.

---

LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	021
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

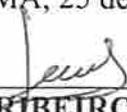
### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para realização do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro, Bairro: Mutirão, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezesete horas).

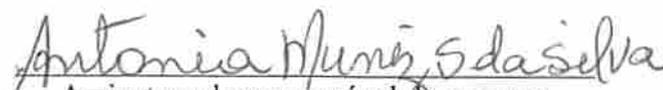
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 25 de maio de 2023.

  
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras

<b>PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS</b>		
EMPRESA: Antonia muniz santos da Silva		
ENDEREÇO: Rua Carlos Martins nº 112		
BAIRRO: Seringal	CIDADE: Pedreiras	UF: MA
CEP: 65725000		
CNPJ: 35.240.721/0001-53		

Recebi em 25/05/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA  
Rua Carlos Martins 112 Seringal  
CEP 65725-000 \* Pedreiras MA  
CNPJ 35 240 721/0001 53



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2405001/2023  
FLS. 05  
Rub. 1

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**Objeto:** Contratação de uma empresa para realização do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária	1500,00	1500,00
2	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária	900,00	900,00
3	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária	600,00	600,00
4	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.	20,00	400,00
5	Locutor	1	Diária	300,00	300,00
6	Monitores 10 (dez)	1	Diária	1.200,00	1.200,00
7	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária	1.200,00	1.200,00
8	Buffet (salgados, agua, sucos)	1	cento	2.800,00	2.800,00

(Proposta por extenso:

oito mil novecentos reais)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias;  60 dias; ( ) 90 dias;

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Antonia Muniz da Silva  
Assinatura

ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA  
Rua Carlos Martins 112 Seringal  
CEP 65.725-000 \* Pedreiras MA  
CNPJ 35.240.721/0001-53



PEDREIRAS/MA	
Proc.	240500/12023
FLS.	06
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para realização do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro, Bairro: Mutirão, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas).

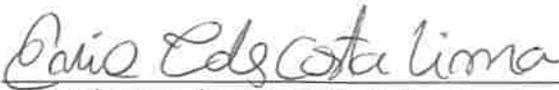
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 25 de maio de 2023.

  
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA: E. TALES COSTA LIMA		
ENDEREÇO: RUA DACORRENTE 1498		
BAIRRO: DIOGO	CIDADE: PEDREIRAS	UF: MA
CEP: 65725000		
CNPJ: 058321780001-12		

Recebi em 26/05/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

INSC. NO CAD. DO CNPJ:
<b>05.832.178/0001-12</b>
<b>E. TALES COSTA LIMA</b>
Rua 03, N° 30, Letra L, Parque Henrique
CEP: 65.725-000   Pedreiras - MA



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2105001/2023  
FLS. 04  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**Objeto:** Contratação de uma empresa para realização do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária	1.400,00	1.400,00
2	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária	1.100,00	1.100,00
3	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária	800,00	800,00
4	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.	25,00	500,00
5	Locutor	1	Diária	350,00	350,00
6	Monitores 10 (dez)	1	Diária	1250,00	1250,00
7	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária	1250,00	1250,00
8	Buffet (salgados, agua, sucos)	1	cento	2950,00	2950,00

(Proposta por extenso:

NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; (x) 60 dias; ( ) 90 dias;

Pedreiras / em, 26 de 05 de 2023

Eduardo Costa Lima  
Assinatura

INSC. NO CAD. DO CNPJ  
05.832.178/0001-12  
E. TALEB COSTA LIMA  
Rua 03, N° 90, Letra L, Parque Henrique  
CEP: 65.725-000 | Pedreiras - MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023
FLS. 08
Rub. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

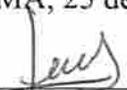
### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para realização do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Prefeitura Municipal, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro, Bairro: Mutirão, CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas).

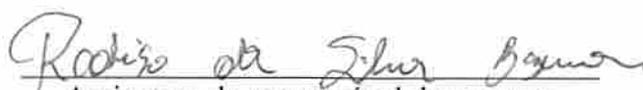
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 25 de maio de 2023.

  
LUCAS RIBEIRO OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		
EMPRESA:	R DA S BEZERRA LTDA	
ENDEREÇO:	RUA CARLOS MARTINS Nº 107 B	
BAIRRO:	SERINGA2	CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP:	65725-000	
CNPJ:	46.382.893/0001-88	

Recebi em 26/05/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

CNPJ: 46.382.893/0001-88  
R DA S BEZERRA LTDA  
Rua Carlos Martins Nº 107B  
CEP 65725-000 Pedreiras-Ma



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2403001/2023  
FLS. 09  
Rub. 7

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

**Objeto:** Contratação de uma empresa para realização do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária	1.600,00	1.600,00
2	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária	1.000,00	1.000,00
3	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária	700,00	700,00
4	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.	22,00	440,00
5	Locutor	1	Diária	330,00	330,00
6	Monitores 10 (dez)	1	Diária	1.230,00	1.230,00
7	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária	1.230,00	1.230,00
8	Buffet (salgados, agua, sucos)	1	cento	2.890,00	2.890,00

(Proposta por extenso: **R\$ 10,00**)

( NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS )

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias;

PEDREIRAS 1 MA em, 26 de 05 de 2023

Rodrigo da Silva Bezerra  
Assinatura

CNPJ: 46.382.893/0001-88  
R DA S BEZERRA LTDA  
Rua Carlos Martins N° 107B  
CEP 65725-000 Pedreiras-Ma



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368 CNPJ Nº 35.240.721/0001-53		E. TALEZ COSTA LIMA CNPJ: 05.832.178/0001-12		R DA S BEZERRA CNPJ: 46.382.893/0001-88		PREÇO FINAL (MENOR VALOR OBTIDO)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00
02	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária	R\$ 900,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 13.200,00

PEDREIRAS/MA

Proc. 240800/2023  
FLS. 10  
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

03	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	Locutor	1	Diária	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
06	Monitores 10 (dez)	1	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
07	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
08	Buffet (salgados, água, sucos)	1	Serv.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
					R\$ 8.900,00		R\$ 9.500,00		R\$ 9.410,00			R\$ 8.900,00

Valor Total Estimado: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Pedreiras/MA, 26 de maio de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2405001/2023  
FLS. 11  
Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	12
Rub.	1

Pedreiras - MA, 26 de maio de 2023.

A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. O valor total estimado para a contratação supra importa em R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	13
Rub.	2

Ao  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração ao dia do Meio Ambiente, no município de Pedreiras - MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente  
PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 26 de maio de 2023.

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	14
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração ao dia do Meio Ambiente, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 8.900,00**

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0064%

Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente: R\$ 276.520,00

Impacto Orçamentário: 3,2185%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0064% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, corresponde a 3,2185%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 26 DE MAIO DE 2023.**

Atenciosamente.

**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405002/2023
FLS.	15
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Pedreiras - MA, 26 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
ALDELEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	24080001/2023
FLS.	16
Rub.	

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Aldeclei Farias Reis, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Pedreiras/MA, 26 de maio de 2023

ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	17
Rub.	e

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 24 da LEI FEDERAL 8.666/93.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

**I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em observância à administração Pública, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo a necessidade da aquisição de bicicletas e acessórios, pois a Fundo Municipal de Meio Ambiente não disponibiliza dos itens.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

**III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Em virtude do valor para o serviço em pauta, justifica-se a contratação através da Dispensa de Licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa J ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, ofertou valores dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações, sendo a mesma, inclusive contratada por inúmeros órgãos públicos conforme lista anexa, consignando-se o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	136
Rub.	e

#### IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado a Fundo Municipal de Meio Ambiente que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na aquisição dos referidos serviços de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras/MA, 26 de maio de 2023

  
ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2405001/2023
FLS.	19
Rub.	e

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração Pública, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo a necessidade da aquisição de bicicletas e acessórios, pois a Fundo Municipal de Meio Ambiente não disponibiliza dos itens.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandedor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
5	Locutor	1	Diária	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	Monitores 10 (dez)	1	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023
FLS. 00
Rub. e

8	Buffet ( salgados, agua, sucos)	1	Serv.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
---	---------------------------------	---	-------	--------------	--------------

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços, até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na à Avenida Rio Branco n.º 111, Bairro- Centro- CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## 7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2408001/2023
FLS. 21
Rub. e

**7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**7.6 PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

#### **8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a ornamentação da Dispensa.

Pedreiras - MA, 29 de maio de 2023.

ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405002/2023
FLS.	11
Rub.	u

## AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Aldeclei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ N° 35.240.721/0001-53, para Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação n° 005/2023, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Pedreiras - MA, 30 de maio de 2023.

  
ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	73
Rub.	e

Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhando em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 2405001/2023, a fim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 005/2023, nele contido, tendo como objeto a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RECEBIDO EM: 30 105 123

  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	24
Rub.	2

## MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº XXXXXX/2023  
Processo Administrativo nº 2405001/2023  
Dispensa de Licitação nº XXX/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE- DREIRAS/MA, E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 46.799.895/0001-77, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, deste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ (\_\_\_/\_\_\_), resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2405001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Caberá a Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023
FLS. 29
Rub. 2

- a) manter preposto, aceito pela administração do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XX.XXX,XX (valor por exenso), conforme planilha abaixo:

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária		
2	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores pre-	1	Diária		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 240800/2023
FLS. 20
Rub. e

	ta, 01 (um) extintor.				
3	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária		
4	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.		
5	Locutor	1	Diária		
6	Monitores 10 (dez)	1	Diária		
7	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária		
8	Buffet ( salgados, agua, sucos)	1	Serv.		

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco: XXXXXXXXXXXX Agência: XXXXXXXXXXXX Conta Corrente: XXXXX

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	205001/2023
FLS.	27
Rub.	2

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração Pública deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2023001/2023
FLS.	26
Rub.	e

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**

7.1. A forma de fornecimento dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- informar a quantidade dos serviços;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos serviços;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos serviços, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

7.4. O transporte dos serviços deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7.5. A aceitação dos serviços ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

7.7. O representante da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração Pública. É também de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2105001/2023
FLS. 79
Rub. e

responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração Pública poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2408002/2023
FLS.	30
Rub.	

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração Pública reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	31
Rub.	e

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração Pública, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CNPJ: 46.799.895/0001-77**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	22
Rub.	e

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse processo correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de Ambiente

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

**CONTRATADO**



PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023
FLS. 35
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 2405001/2023

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEDREIRAS/MA.

**ASSUNTO:** Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, visando atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Infraestrutura somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023, na forma seguinte:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de ornamentação de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	34
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DA MINUTA**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 30 de maio de 2023

  
**Fabrício Costa Sampaio**  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023
FLS. 35
Rub. e

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2405001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, sediada à Rua Carlos Martins, Nº 112 – Seringal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, objetivando a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica

Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 31 de maio de 2023.

ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	30
Rub.	l

## AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2405001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, sediada à Rua Carlos Martins, Nº 112 – Seringal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, objetivando a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 31 de maio de 2023.

ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	37
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

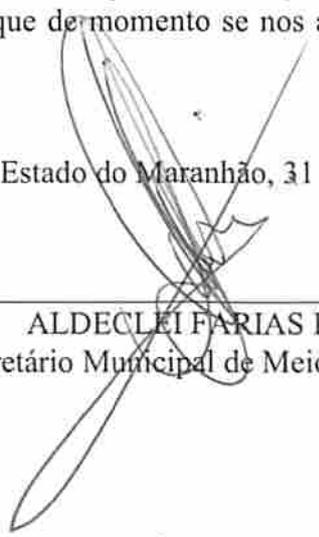
A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, sediada à Rua Carlos Martins, Nº 112 – Seringal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Solicitamos juntamente no ato, os seguintes documentos de habilitação:

- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- CRF Caixa Econômica
- CNDT;

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 31 de maio de 2023.

  
ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Recebi em: 31/05/23.

Nome completo: Antonia Muniz S da Silva

CPF nº: 412240863-68.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405002/2023
FLS.	34
Rub.	e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368  
CNPJ: 35.240.721/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:10 do dia 26/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2023.

Código de controle da certidão: **67B7.CF99.E5AD.DEE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2105004/2023  
FLS. 39  
Rub. 2

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.240.721/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANO SILVA PRODUÇÕES & EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CARLOS MARTINS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOSILVAEVENTOS7@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8131-3858
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 16:48:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2405001/2023  
FLS. 40  
Rub. e

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00010259	Nº da Inscrição 001426	Nº do Alvará 402/2023	Validade 31/12/2023
----------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte  
Nome: ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368  
CPF/CNPJ: 35240721000153  
RG/Insc  
Nome Fant.: MANO SILVA PRODUcoes & EVENTOS

Endereço  
Logradouro: CARLOS MARTINS Número: 112  
Complemento: CEP: 65725000  
Bairro: SERINGAL  
Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

Observações

Atividades CNAE  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Atividades de sonorização e de iluminação  
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
Atividades paisagísticas  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**VALIDADOR:**  
3B75327276DCB0A8

Data de Emissão  
16/02/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ANTONIO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 444/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:1TUI-G1CM**

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368**, inscrita sob o CNPJ: **35.240.721/0001-53**, situada à **RUA CARLOS MARTINS, 112 SERINGAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/08/2023**.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2408001/2023
FLS.	4
Rub.	1

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 29/05/2023.



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ANTONIO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 443/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:ALSZ-ZFVD**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7405001/2023
FLS.	42
Rub.	<i>l</i>

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/08/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 29/05/2023.

Contribuinte: ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368

Razão Social: ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368

CNPJ: 35.240.721/0001-53

ENDEREÇO: RUA CARLOS MARTINS, 112 SERINGAL



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO AMAPÁ

Nota Fiscal / Fatura de Água e Esgoto

Dados para entrega: 0400.000024.00002904  
Nº de Fatura: 120791883/052023  
Emissão em: 08/05/2023

PEDREIRAS/MA  
Proc 2405001/2023  
FLS. 43  
Rub. 1

Mês de Referência: 05/2023	Vencimento: 28/05/2023	Matrícula: 2254697
-------------------------------	---------------------------	-----------------------

**Dados do Cliente:**  
 ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA  
 CPF/CADPJ: 411.211.811-18  
 S CARLOS MARTINS, NUMERO, 20111 - HABITADO - SERINGAL, 65725000, MA

**Dados Cadastrais:**  
 Inscrição: 001.0400.0205.000002904.000 Município: PEDREIRAS  
 Sub-Categoria: RESIDENCIAL Área: 178 Categoria: RESIDENCIAL  
 Economias: 8001 TARIFA CAEMA

**Dados da Medição:**  
 Consumo Medido: 0000010 Leitura Anterior: 000608  
 Consumo Faturado: 000010 Data Leitura Anterior: 15/05/2023  
 Média: 000010 Leitura Atual: 000618  
 Dias Consumo: 28 Date Leitura Atual: 12/04/2023  
 Hidômetro: A695001465

**Dados de Faturamento:**

Descrição	Consumo	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
AGUA ATÉ 10 M3 POR UNIDADE	10		25,49
TOTAL AGUA			25,49
MULTA POR IMPONTUALIDADE	1/1		0,50
JUROS DE MORA	1/1		0,12

MÁTRIA DE CONTROLE: 10/02/2018

Total a Pagar:



**Aviso:**  
 O não pagamento até o vencimento implicará em Multa de 2% e Juros de 0,5% a.m.  
 FATURADO PELA MÉDIA, PELA IMPOSSIBILIDADE DE LEITURA

**IMPORTANTE**  
**"DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITO"**  
 A CAEMA declara que as faturas relativas aos meses de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos serviços por ela prestados se encontram quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas, estando expressamente ressalvados eventuais débitos existentes em razão do parcelamento de dívida judiciais e as exceções previstas na Lei nº 12.007/2009.

**Qualidade da água distribuída ao consumidor**  
 Decreto Presidencial 5440/05 Portaria GM/MS N°808, 4 de maio de 2021 - Anexo XX

Parâmetros	Turbidez	Cor	Flor	Cloro	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
	15 UIH	5 NTU	MAX.	Mínimo 0,2	0	0

Número de amostras - Rede de distribuição

Exigidas						
Atendidas						
Em conformidade						

Matrícula: 2254697	Localização: 04.0400.001.0205.000002904	Município: PEDREIRAS
Mês de Referência: 05/2023	Vencimento: 28/05/2023	Total a Pagar: 26,11

8260000000-8 76110002401-5 00225469701-0 05202390003-9



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2405001/2023  
FLS. 45  
Rub. 1

S E R R R O

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, ainda sob os termos previstos na legislação vigente.

Assinatura:  
*Antonio Luiz Santos da Silva*  
ANTONIO LUIZ SANTOS DA SILVA

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 30/05/00

0094145750



0094145750



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0242-9 - PEDREIRAS ( MA ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0242-95, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, CNPJ n.º 35.240.721/0001-53, SERV DE DIVULGACAO E PROMOCAO, sediada à R CARLOS MARTINS , 112, CEP 65.725-000, telefone(s) (99) 3642-2869.

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2405001/2023	
FLS. 46	
Rub. 2	
CPF	412.240.863-68

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA	412.240.863-68

**Dados da conta**

Agência 0242-9, Conta-Corrente n.º 36.605-6, Poupança Ouro n.º 510.036.605-9 e Poupança Pouplex n.º 960.036.605-0 abertas em 19/11/2019.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Proc.	2405001/2023
FLS.	47
Rub.	

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01010133, 27/09/2022, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:  
bb.com.br/privacidade.

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

PEDREIRAS (MA), 30/05/2023

### Contratado

Diretoria de Meios de Pagamentos e Serviços

  
Rodrigo Felipe Afonso  
Diretor

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	18
Rub.	e

### Proponente/Contratante

Razão Social: ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368

CNPJ: 35.240.721/0001-53





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023 3
FLS. 48
Rub. _____

## TERMO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20230416/2023  
Processo Administrativo nº 2405001/2023  
Dispensa de Licitação nº 005/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA  
ANTONIA MUNIZ SANTOS DA  
SILVA 41224086368, NA FORMA  
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 46.799.895/0001-77, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, através da neste ato representado pelo Sr. Aldeclei Farias Reis, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 009.362.983-40 e do RG nº 01266426199-9, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, sediada à Rua Carlos Martins, Nº 112 – Seringal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Antônia Muniz Santos Da Silva, portadora do nº CPF 412.240.863-68, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2405001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Caberá a Contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), conforme planilha abaixo:

**1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Sistema de Sonorização de Pequeno Porte: 2 (duas) unidades PA 06 – Line Array Skp Lasat + La Sub 2 células de 6,5, 2 SUB 4X2.	1	Diária	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



2	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 6x4m: de 0,60cm altura. Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com pintas PVA em cores preta, 01 (um) extintor.	1	Diária	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	Locação de Iluminação de Palco: 20 Canhões de Led Tri Led; 02 refletores COB com bandor de 200w; 02 refletores 100w branco quente; 02 refletores 100w branco frio; Sky Paper 1kg de papel picado (chuva de prata), par led's 5w 10 (dez) unidades.	1	Diária	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	Locação de jogo de mesas, Toalhas.	20	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 400,00
5	Locutor	1	Diária	R\$ 300,00	R\$ 300,00
6	Monitores 10 (dez)	1	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	equipe de produção 10 (dez)	1	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	Buffet (salgados, água, sucos)	1	Serv.	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

**CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários:

Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 36.605-6, Titular: ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2408001 12023
FLS.	52
Rub.	1

6.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	53
Rub.	e

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO, ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:**

7.1. A forma de fornecimento dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- informar a quantidade dos serviços;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos serviços;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

7.2. Os serviços deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. No ato da entrega dos serviços, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

7.4. O transporte dos serviços deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7.5. A aceitação dos serviços ocorrerá conforme prevê o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93.

7.6. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc	2405001 12023
FLS.	54
Rub.	1

7.7. O representante da Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	55
Rub.	8

10.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2105001/2023
FLS.	96
Rub.	

- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 46.799.895/0001-77  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	99
Rub.	2

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desse processo correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	
Rub.	35

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, 31 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA  
ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Ambiente  
CONTRATANTE

*Antônia Muniz S dasilva*  
\_\_\_\_\_  
ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368  
CNPJ Nº 35.240.721/0001-53  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.799.895/0001-77

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	59
Rub.	

PUBLICAÇÃO NO MURAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230416/2023** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2023. PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras - MA e a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53. **OBJETO:** Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 31/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2023, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios.

Pedreiras - MA, 31 de maio de 2023.

  
ALDECLEI FARIAS REIS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PEDREIRAS/MA
Proc. 2405001/2023
FLS. 60
Rub. 2

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

#### PROCESSO ENCERRADO - DISPENSA: DISPENSA 005/2023 SEMA/2023

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO MEIO EM AMBIENTE REALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

*Data da publicação do(a) processo encerrado: 31/05/2023*

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ENCERRADO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) processo encerrado do(a) **DISPENSA - DISPENSA 005/2023 SEMA/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=622>.

*Pedreiras/Ma, 31 de Maio de 2023.*

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretário(a)

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=622>



CONCEDER, ao (a) Sr (a). ANA CLEIDE GOMES TAVARES, 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao quarto quinquênio 2013/2018, a serem gozados de 01/06/2022 a 29/08/2022, do cargo de PROFESSORA, junto à Secretaria Municipal de Educação - Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2409001/2023
FLS.	61
Rub.	L

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIAS - CONCEDER: 150/2023**

PORTARIA R.H. nº. 150/2023

PORTARIA R.H. nº. 150/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) LÍBIA RIBEIRO LUZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozadas de 03/07/2023 a 01/08/2023, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 02 de junho de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 2405001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2405001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53, sediada à Rua Carlos Martins, Nº 112 - Seringal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000, objetivando a Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a ornamentação da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 31 de maio de 2023. ALDECLI FARIAS REIS - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230396/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230396/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 42.924.919/0001-11. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 012-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 60.640,43 (sessenta mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 60.640,43. VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento, pela Contratante e a Sr.(a) BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, pela contratada. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO Secretário Municipal de Planejamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230397/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230397/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 42.924.919/0001-11. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 012-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 29.466,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 29.466,52. VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a)

XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, pela contratada. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230402/2023

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230402/2023 . PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 42.924.919/0001-11. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados a atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 012-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 61.464,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 42.230,89, Exercício 2023 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 19.233,81. VIGÊNCIA: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS, pela contratada. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230403/2023

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230403/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.975,39 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 38.975,39. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022-SRP. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230404/2023

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230404/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.013,37 (trinta e sete mil, treze reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 37.013,37. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022-SRP. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230405/2023

##### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230405/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MARTINS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.729.740/0001-17. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 26 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.574,33 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0205.121220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 21.574,33. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 016/2022-SRP. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação. Pedreiras - MA, 26 de Maio de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230416/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230416/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2023. PARTES: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras - MA e a empresa ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368, inscrita no CNPJ Nº 35.240.721/0001-53. OBJETO: Contratação de uma empresa para ornamentação do evento em comemoração do dia do meio em ambiente realizado no Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 31/05/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0223 Fundo Municipal de Meio Ambiente PROJETO/ATIVIDADE: 18 122 0002 2.119 Gestão do Fundo de Meio Ambiente CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. pessoa jurídica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 31 de maio de 2023. ALDECLI FARIAS REIS - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Qual o seu nível de satisfação com essa informação?**



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito



Muito satisfeito

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2405001/2023
FLS.	63
Rub.	